



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196⁵

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Assunto: Projeto de Resolução nº 26, que concede licença de 90 dias ao Prefeito Honório Fraga., para tratar de saúde.

AUTUAÇÃO

Aos treis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

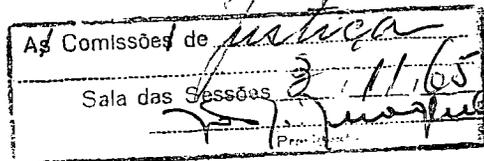


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 3 de novembro de 1.965

Of. nº 350/65

Senhor Presidente:

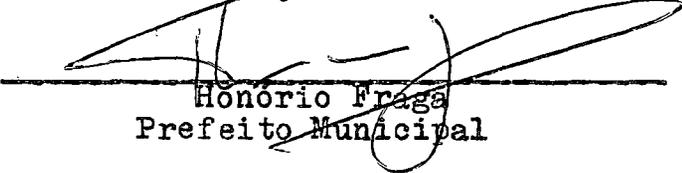


Contrariando a nossa vontade, voltamos mais uma vez a presença de V.Excia., para solicitar da Egrégia Câmara mais um período de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde., a partir desta data.

Certo de que V.Excia. e os ilustres Vereadores compreenderão as razões deste pedido, e baseados no que dispõe o art. 40 - ítem VIII- da Lei nº 65 (Organização Municipal), não de decidir pela concessão da licença ora solicitada.

Com as homenagens do meu particular aprêço e distinta consideração, apresento a V.Excia. e aos dignos Vereadores as minhas mais atenciosas

Saudações.


Honório Fraga
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MANOEL MENEHELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

*Resolução nº 158.
nº 488*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26

Concede licença:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica concedida ao Exmo. Snr. Prefeito Honório Fraga, uma licença de 90 (noventa) dias, para tratamento de saúde.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1965

JUSTIÇA

Rogério Silva Pedrin
Genaldo F. de A. Amaral
Antônio G. Silva

APROVADO em única discussão

por 3 / 11 / 1965
Sala das Sessões

Ruy Pereira da Silva
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 3 / 11 / 1965
Ruy Pereira da Silva
PRESIDENTE

Of. nº 488 1965

Colatina, 4 de novembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da ^{Resolução} indicação nº 158, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:

Avc: